



PROJETO DE LEI N° 066/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

01/07/2023
SACRUM PLENARIO
PROCURADOR GERAL

Dispõe sobre a Escola Municipal Ariaú, passando a denominar-se Escola Municipal Maria Arlete Coriolano de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Escola Municipal Ariaú, passa a denominar-se Escola Municipal Maria Arlete Coriolano de Freitas, localizada na Rua do Porto, S/N, Distrito de Ariaú, no Município de Iranduba-AM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

GABINETE DO PREFEITO-PMI	
03	RUBRICA Sarah

